



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por registro de preços para eventual aquisição de **KIT DE TESTE RÁPIDO - COVID-19**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para uso no enfrentamento do Coronavírus.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

| | ITEM | UNID | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL |
|--------------|--|------|-------|----------------------|----------------|
| 01 | KIT DE TESTAGEM RÁPIDA para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção de qualitativa específica de IgG e IgM do sars-cov-2 (covid-19), podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade | Unid | 1.500 | R\$ 164,78 | R\$ 247.162,50 |
| TOTAL | | | | RS 247.162,50 | |

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que, para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), são necessárias medidas de saúde, visando a produzir a melhor resposta à emergência de saúde pública conforme previsto na Lei nº 13.979/2020;

3.2. Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos epidemiológicos à saúde pública;

3.3. Considerando, a recomendação do Ministério da Saúde de fazer testes em casos de pessoas com suspeita de Coronavírus e profissionais de saúde e segurança com sintomas respiratórios, até que se busque a viabilidade de ampliação da realização do exame em toda a população sintomática (conforme critério epidemiológico);

3.4 Portanto, a aquisição dos materiais permitirá atender a demanda inicialmente estimada para realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados aos serviços públicos de saúde. A ausência dos materiais ocasionará extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos e medidas subsequentes, desta feita, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Coronavírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição do **TESTE RÁPIDO COVID-19**.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

4.1 O valor estimado para aquisição do objeto desta licitação, estima-se em R\$ 247.162,50 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo de preço.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:- Emergencial Covid-19

Ação:

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos:

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil
Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo

6 DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro - Normandia - RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

7. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 10 (dez) dias** após o recebimento do Empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

7.2 - Em caso de recusa do material pela Secretaria, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

7.3 - A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação.

8.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

8.3 já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

9.2 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação.

9.3. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.

10.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

10.3. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

10.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega de material será exercida pela comissão de recebimento de insumos e serviços de enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria nº 056/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, em 13 de maio de 2020, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardado o devido processo legal, poderá acarretar as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

12.1.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado enseja a sua rescisão, conforme os termos do art. 80 da lei 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:


13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado por:


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 141/2017

Normandia - RR, 12 de junho de 2020.